

Política de Relações com Investidores

Diretoria:	Relações com Investidores	Atualização:	03/2026	Versão 13ª
Área Responsável:	Relações com Investidores	Vencimento:	03/2027	

1. Definição	2
2. Público Alvo	2
3. Descrição.....	2
3.1. Função da área de Relações com Investidores e Princípios Norteadores das Atividades	2
3.2. Diretrizes.....	2
4. Responsabilidades	3
4.1. Dever do Acionista Controlador, Diretores e Membros do Conselho de Administração.....	3
4.2. Diretor de Relações com Investidores.....	3
5. Áreas Validadoras.....	3
6. Aspectos Regulatórios.....	4

Diretoria:	Relações com Investidores	Atualização:	03/2026	Versão 13ª
Área Responsável:	Relações com Investidores	Vencimento:	03/2027	

1. Definição

O objetivo desta política é definir o papel e as responsabilidades da área de Relação com Investidores no que tange às suas atividades e à prestação de informações ao mercado de Valores Mobiliários e às entidades reguladoras e autorreguladoras. Esta política busca contemplar tanto as atribuições previstas na regulamentação da CVM, como também as boas práticas de Governança Corporativa.

2. Público Alvo

Conglomerado Financeiro.

3. Descrição

3.1. Função da área de Relações com Investidores e Princípios Norteadores das Atividades

3.1.1. Função da área de Relações com Investidores

A função básica da área de Relações com Investidores (RI) consiste na transmissão de informações aos seus acionistas e ao mercado em geral de modo transparente e equânime. O intuito é prover o mercado de informações relevantes a tempo hábil para impedir assimetrias de informações e elucidar todos os *stakeholders* sobre desempenhos e resultados, estabelecendo um canal de comunicação entre a administração da empresa e os integrantes da comunidade financeira nacional e internacional, buscando sempre a geração de valor de longo prazo para o acionista. A área de RI também tem como papel acompanhar as negociações de ações do Banco, baseando-se nas diretrizes e regras estabelecidas nas políticas do Pine. Além disso, o RI tem como papel a elaboração e divulgação de documentos regulatórios exigidos pelas autarquias do mercado de capitais aos quais o Banco Pine e suas controladas estão sujeitos.

3.1.2. Princípios Norteadores das Atividades

Sempre adotando as melhores práticas de governança corporativa, a área de RI deve transmitir as informações de maneira transparente, equânime e precisa. Dessa forma, procura auxiliar a comunidade financeira a avaliar as ações do Banco a um valor de mercado justo, contribuindo para a maximização do seu valor e liquidez das ações, em observância a legislação e às regras exigidas pelos órgãos reguladores.

3.2. Diretrizes

As diretrizes para o relacionamento do Pine com os investidores, acionistas, analistas e demais instituições do mercado de capitais, são:

- Praticar a comunicação aberta, clara e acessível com o público interno e externo, principalmente no que se refere a temas que interessam ao mercado de capitais;
- Manter controles e procedimentos de informação e comunicação;
- Promover o relacionamento do Banco com o mercado de capitais fundamentado na transparência, o que envolve a comunicação dos aspectos positivos ou negativos, favoráveis ou desfavoráveis, no tempo devido;
- Zelar pela observância das políticas de divulgação de informações relevantes e preservação de sigilo, de negociação e pelo cumprimento das normas legais e regulamentares que incidem sobre as atividades do Pine, especialmente as que tratam das informações sobre seus negócios;
- Divulgar qualquer informação relevante ou de interesse dos agentes do mercado investidor em consonância com a Resolução CVM nº 44, de forma ampla, imediata e equânime, nos idiomas

Diretoria:	Relações com Investidores	Atualização:	03/2026	Versão 13ª
Área Responsável:	Relações com Investidores	Vencimento:	03/2027	

- necessários, simultaneamente nas Comissões e Bolsas de Valores de todos os mercados nos quais o Banco tenha valores mobiliários negociados, assim como ao público investidor em geral, prevalecendo o horário de funcionamento do mercado brasileiro;
- Assegurar o encaminhamento para conhecimento e/ou aprovação das informações corporativas a serem divulgadas ao mercado, à Diretoria responsável pela área de Relações com Investidores;
 - Promover o diálogo interno de modo que sejam divulgadas informações relevantes, baseadas em dados confiáveis;
 - Ampliar o acesso à informação assegurando a igualdade na comunicação;
 - Abster-se de divulgar informações sobre o Pine no período de 15 (quinze) dias que antecede a publicação dos resultados trimestrais e anuais (período de silêncio);
 - Garantir o atendimento das demandas dos analistas, acionistas e investidores, respondendo os questionamentos do mercado; e
 - Acompanhar a percepção que o mercado de capitais tem sobre o Pine, sua atuação e estratégias e, na sequência, subsidiar a Administração do Banco sobre essas percepções, opiniões e expectativas do mercado em relação ao Pine, comparativamente com outros bancos.

4. Responsabilidades

4.1. Dever do Acionista Controlador, Diretores e Membros do Conselho de Administração

O Acionista Controlador, os Diretores, os membros do Conselho de Administração e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento à área de Relações com Investidores.

4.2. Diretor Executivo de Relações com Investidores

O Diretor responsável pela área de Relações com Investidores é o representante da Companhia, assim tem como finalidade prestar informações relevantes ao mercado de Valores Mobiliários e às entidades reguladoras e autorreguladores desse mercado.

A Diretoria responsável pelas Relações com Investidores tem a incumbência de preservar a imagem e a credibilidade do Banco Pine junto aos investidores, analistas e mercado em geral, promover a divulgação, na forma prevista na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e imediata disseminação das informações relevantes ao mercado, de forma proativa, transparente, disciplinada, acurada, completa e equânime, em consonância com os requisitos legais e regulatórios.

5. Áreas Validadoras

- Relações com Investidores; e
- Diretor Executivo de Relações com Investidores.

Diretoria:	Relações com Investidores	Atualização:	03/2026	Versão 13ª
Área Responsável:	Relações com Investidores	Vencimento:	03/2027	

6. Aspectos Regulatórios

Resolução CVM nº. 80, de 29 de março de 2022	Dispõe sobre o registro e a prestação de informações periódicas e eventuais dos emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.
Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, de 09 de maio de 2011	Disciplina os requisitos para adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 por parte das companhias abertas na BM&FBOVESPA S. A
Regulamento de Listagem do Nível 2, de 10 de maio de 2011	Disciplina os requisitos para negociação de valores mobiliários de companhias abertas em segmento especial do mercado de ações da BM&FBOVESPA S.A, denominado Nível 2 de Governança Corporativa, estabelecendo regras diferenciadas para a listagem dessas Companhias, além de regras aplicáveis aos seus Administradores e seus acionistas, inclusive ao seu Acionista Controlador.
Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021	Dispõe sobre a divulgação de informações sobre ato ou fato relevante, a negociação de valores mobiliários na pendência de ato ou fato relevante não divulgado e a divulgação de informações sobre a negociação de valores mobiliários, e revoga as Instruções CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, nº 369, de 11 de junho de 2002, e nº 449, de 15 de março de 2007.

Registro das Alterações:

Versão	Item	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
10ª	6	Exclusão dos regulatórios revogados	Revisão Ordinária Anual	04/2023
11ª		Revisão sem alterações relevantes	Revisão Ordinária Anual	05/2024
12ª		Revisão sem alterações relevantes	Revisão Ordinária Anual	06/2025
13ª		Revisão sem alterações relevantes	Revisão Ordinária Anual	03/2026

Aprovadores:

Data	Aprovador
03/2026	Conselho de Administração